

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Data: 19/08/2022

Horário: 9h


Processo: 2022.0000.605.2622

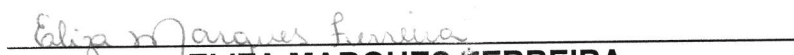
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica de engenharia para reforma/ampliação, no Colégio Estadual Dona Genoveva Rezende Carneiro, no Município de Itaguari-GO.**

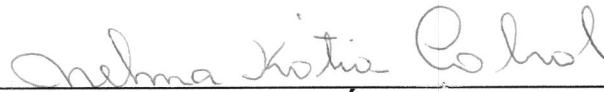
Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2022, às 9 horas, na Sede da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 os membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria 003/2022 de 14 de julho de 2022, se reuniram para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços alusivos à Licitação em comento, cuja abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação ocorreu no dia 08.08.2022. A presente licitação teve sua publicação divulgada no site da Secretaria de Estado da Educação www.educacao.go.gov.br, no dia 16.08.2022, e por meio do e-mail dos interessados no dia 16.08.2022. Houve a participação da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, da Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, Sra Marisa Leal de Araújo, Sr Rafael Carneiro Rocha e Sra Marilda B. Cavalcante, na condição de Engenheiros Civis. A Comissão Especial de Licitação da Coordenação Regional de Itaberaí e a Comissão de Licitação do Colégio Estadual Dona Genoveva Rezende Carneiro, em atendimento as determinações do Decreto Estadual nº 9.637/2020 e 9.639/2020. No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, apresentando as propostas devidamente lacradas e conferidas pela Comissão de Licitação desta Unidade de Ensino, os quais puderam aferir sua inviolabilidade. Ato contínuo ocorreu a abertura dos envelopes das empresas habilitadas com a seguinte colocação: **1 – WL CONSTRUTORA MULTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 27.623.783/0001-16, ofertou o valor de R\$ 618.911,03 (seiscentos e dezoito mil novecentos e onze reais e três centavos); **2 - LEV CONSTRUTORA**, CNPJ: 30.148.905/0001-74, ofertou o valor de R\$ 622.595,47 (seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos); **3 - D212 CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 33.119.464/0001-70, ofertou o valor de R\$ 625.564,24 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte quatro centavos); **4 - JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 39.503.527/0001-74, ofertou o valor de R\$ 629.493,98 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos); **5 - UIN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 32.470.212/0001-29, ofertou o valor de R\$ 637.255,81 (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos); **6 - CONSTRUTORA MONFERRARI FERNANDES LTDA**, CNPJ: 05.645.467/0001-02, ofertou o valor de R\$ 709.925,25 (setecentos e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos); **7 - BM CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ: 22.604.518/0001-77, ofertou o valor de R\$ 718.833,00 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais); **8 - CONSTRUTORA PINHEIRO EIRELI-ME**, CNPJ: 40.673.644/0001-65, ofertou o valor de R\$ 718.973,39 (setecentos e dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e equipe técnica da SUPRINFA, após análise concluiu-se que todas as empresas cumpriram com as exigências do Instrumento Convocatório, restaram CLASSIFICADAS, na seguinte ordem: 1º lugar a empresa **WL CONSTRUTORA MULTI COMERCIO E SERVIÇOS**

LTDA, CNPJ: 27.623.783/0001-16, ofertou o valor de R\$ 618.911,03 (seiscentos e dezoito mil novecentos e onze reais e três centavos). 2º lugar LEV CONSTRUTORA, CNPJ: 30.148.905/0001-74, ofertou o valor de R\$ 622.595,47 (seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos); 3º lugar D212 CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 33.119.464/0001-70, ofertou o valor de R\$ 625.564,24 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte quatro centavos); 4º lugar JL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.503.527/0001-74, ofertou o valor de R\$ 629.493,98 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito reais); 5º lugar UIN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.470.212/0001-29, ofertou o valor de R\$ 637.255,81 (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos); 6º lugar CONSTRUTORA MONFERRARI FERNANDES LTDA, CNPJ: 05.645.467/0001-02, ofertou o valor de R\$ 709.925,25 (setecentos e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos); 7º lugar BM CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 22.604.518/0001-77, ofertou o valor de R\$ 718.833,00 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais) e 8º lugar CONSTRUTORA PINHEIRO EIRELI-ME, CNPJ:40.673.644/0001-65, ofertou o valor de R\$ 718.973,39 (setecentos e dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). Ressalta-se que as empresas WL CONSTRUTORA MULTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, LEV CONSTRUTORA, D212 CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA PINHEIRO EIRELI-ME, por apresentarem em suas propostas erros de arredondamento, provavelmente por falta de utilizar a fórmula "truncar", ficando suas classificações condicionadas à apresentação das propostas, resguardando todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, corrigindo os erros e/ou falhas, restaram **CLASSIFICADAS COM RESSALVAS**. Em ato contínuo, a Comissão amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura e pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante de Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **WL CONSTRUTORA MULTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.623.783/0001-16, ofertou o valor de R\$ 618.911,03 (seiscentos e dezoito mil novecentos e onze reais e três centavos)**. Esta comissão esclarece ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da proposta, para, caso queiram, RECORRER da decisão, conforme art. 109, I, b, da Lei 8.666/93, e abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de resultado. Encerrada essa fase, a Comissão, com vistas a resguardar os princípios legais da administração nada mais a relatar, encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelo presidente e membros da Comissão.

Comissão de Licitação:

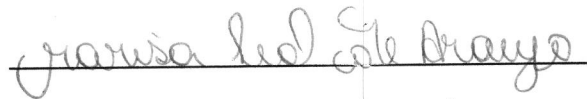

LUCILEI PEREIRA DE OLIVEIRA PRADO
PRESIDENTE


ELIZA MARQUES FERREIRA
1º MEMBRO



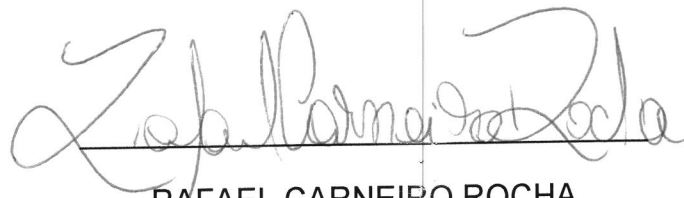
NELMA KÁTIA CABRAL
2º MEMBRO

Técnicos da Superintendência de Infraestrutura:



MARISA LEAL DE ARAÚJO

Engenheira Civil



RAFAEL CARNEIRO ROCHA

Engenheira Civil



MARILDA B. CAVALCANTE

Engenheira Civil